



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
Estado da Bahia

**Lei 1.270/2017, de 26 de setembro de 2017.**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Barreiras, “**O Dia da Força Jovem Universal**”, a ser comemorado, no dia Dois do mês de agosto de cada ano, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído “O Dia da Força Jovem Universal” a ser comemorado, no dia Dois do mês de agosto de cada ano.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2017.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal